



**Câmara Municipal de Sirinhaém**  
Palácio Manoel Batista da Silva

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, REALIZADA EM 19 (DEZENOVE) DE JULHO DE 2022(DOIS MIL E VINTE E DOIS).**

Neste dia dezanove, do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Sirinhaém, sito à Rua Sebastião Chaves, 346, realizou-se a reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sirinhaém. Presentes os membros: Ismeraldo Tomé dos Santos Júnior – Presidente, José Mauro da Silva – Relator e José Laurentino da Silva – Membro. Em havendo quórum regimental, foi dado início a reunião, ocasião em que o Presidente deu início aos trabalhos explanando que conforme já é do conhecimento dos participantes esta reunião tem por objeto a análise, discussão e aprovação ou desaprovação do Parecer do Relator concernente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que julgou **REGULAR, COM RESSALVAS**, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Exercício de 2019, do Sr. Franz Araújo Hacker, nos autos do Processo nº 20100180-9, que recomendou a Aprovação com Ressalvas das contas. A Comissão de Finanças e Orçamento também deverá deliberar sobre a proposta de Decreto Legislativo de lavra do Sr. Relator que ao final, após a deliberação desta Comissão Permanente, deverá ser encaminhada ao Plenário para Julgamento das Contas. Dada a palavra ao Relator, Vereador José Mauro da Silva, este leu o Parecer, e após travada discussão entre os presentes, o Relator ao final propõe que a Comissão de Finanças e Orçamento acompanhe inteiramente a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, vislumbram-se presentes incontestáveis razões para que se aprove o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas, **JULGANDO REGULARES COM RESSALVAS** as Contas de Governo do Sr. FRANZ ARAÚJO HACKER, exercício de 2019, considerando que as irregularidades que remanesceram não são suficientes para a rejeição das contas. Por fim, foi colocado em votação o Parecer do Relator, e a Comissão de Finanças e Orçamento aprovou à **UNANIMIDADE DOS PRESENTES**, que é favorável à manutenção do **PARECER PRÉVIO** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo nº



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 55281b1f-1d58-414f-9b77-548c6c659d0b



**Câmara Municipal de Sirinhaém**  
Palácio Manoel Batista da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://stece.tecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 55281b1f-1d58-414f-9b77-548c6659d0b

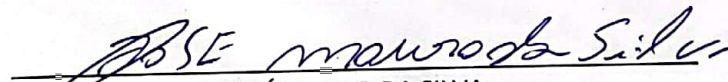
20100180-9, que julgou REGULARES COM RESSALVAS as contas de governo do Sr. Franz Araújo Hacker, relativas ao exercício financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE. Em seguida foi entregue pelo Relator aos presentes a cópia do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 que em seu art. 1º propõe "Julgar **REGULAR, COM RESSALVAS**, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Exercício de 2019, do Sr. Franz Araújo Hacker, mantendo-se o PARECER PRÉVIO emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo nº 20100180-9, que recomendou a Aprovação com Ressalvas das contas, tudo nos termos exarados no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sirinhaém". Dada a palavra aos presentes, o membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador José Laurentino da Silva, disse que acompanha a proposta de Decreto Legislativo do Sr. Relator, também pronunciou-se no mesmo sentido o Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Ismeraldo Tomé dos Santos Júnior. Colocada em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, este foi aprovado por 3 (três) votos a (zero) voto. Nada mais havendo a ser tratado, os membros da Comissão declararam encerrados os trabalhos da análise, discussão e deliberação sobre o Parecer às 10h00 (dez horas), da presente data. Nada mais havendo a registrar na presente Ata, foi lavrada e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão que se fizeram presentes.

Sala da Presidência, 19 de julho de 2022.



---

ISMERALDO TOMÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
PRESIDENTE



---

JOSÉ MAURO DA SILVA  
RELATOR



---

JOSÉ LAURENTINO DA SILVA  
MEMBRO



**Câmara Municipal de Sirinhaém**  
Palácio Manoel Batista da Silva

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**

**EMENTA:** Julga **REGULAR, COM RESSALVAS**, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém – Exercício 2019, do Sr. Franz Araújo Hacker, nos termos constantes da deliberação contida no Processo T.C. 20100180-9 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE**, faz saber que a Câmara Municipal de Sirinhaém aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

**Art. 1º** - Julgar **REGULAR, COM RESSALVAS**, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Exercício 2019, do Sr. Franz Araújo Hacker, mantendo-se o **PARECER PRÉVIO** emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TCE-PE Nº 20100180-9, que recomendou a Aprovação com Ressalvas da Constas, tudo nos termos exarados no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sirinhaém.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, 20 de julho de 2022.

  
**GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://tcepe.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7a12e54e-d6f4-41bf-b827-6b60c7f83d9